



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCE/AM - CGU Nº 30/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:**

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco A, Edifício Multibrasil, Brasília, Distrito Federal. CEP: 70.070-050

Contato telefônico: (92) 2129-0150 Correio eletrônico: [cguam@cgu.gov.br](mailto:cguam@cgu.gov.br) Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Maria Esmeralda Rodrigues

Cargo/função: Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas Endereço: Rua Salvador, nº 440, Sala 705, Ed. Soberane, Adrianópolis, Manaus/AM.

CEP: 69057-040

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS:**

CNPJ: 05.829.742/0001-48

Endereço: Av. Ephigênio Salles, 1155 – Aleixo, Manaus AM CEP: 69057-050.

Contato telefônico: (92) 3301-8100 Correio eletrônico: [contato@tce.am.gov.br](mailto:contato@tce.am.gov.br) Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos Cargo/função: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Endereço: Av. Ephigênio Salles, 1155 – Aleixo, Manaus AM

CEP: 69057-050.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Título: Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Controladoria- Geral da União - CGU, e o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**Processo nº 006983/2019**

**Data da assinatura: 01/07/2025**

Início: 01/07/2025

Término: 01/07/2030

O produto final do Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o TCE-AM consiste na execução de projetos e ações de interesse recíproco voltados à promoção da integridade e da transparência, ao fomento do

controle social, ao fortalecimento da gestão pública, à prevenção e o combate à corrupção.

### **3. DIAGNÓSTICO**

Tendo em vista a necessidade de se atingir maior efetividade e eficiência na execução dos trabalhos desenvolvidos por cada instituição, a partir do compartilhamento de conhecimento, metodologias de trabalho e de informações, faz-se necessária a realização do acordo de cooperação, o qual trará claro benefício geral para a Administração Pública como um todo e contribuirá para o aperfeiçoamento das competências, para a instrução mais eficiente de processos e procedimentos administrativos de competência de cada órgão signatário.

### **4. ABRANGÊNCIA**

O Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o TCE-AM tem alcance local, envolvendo a República Federativa do Brasil, por meio da CGU, e o Estado do Amazonas, por meio do TCE-AM, cujo público-alvo inclui servidores públicos e gestores.

### **5. JUSTIFICATIVA**

A presente parceria conferirá maior eficiência, eficácia e efetividade às atividades-fim dos órgãos envolvidos e, conseqüentemente, à gestão dos recursos públicos e a melhoria da Administração pública, além de contribuir para atuação coordenada da atividade de controle por meio da promoção de intercâmbio de dados e sistemas, compartilhamento de tecnologias, conhecimentos e informações constantes de bases de dados.

### **6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

O objetivo geral da presente parceria é promover o compartilhamento de conhecimentos, metodologias de trabalho e de informações, incluindo bases de dados, de modo a contribuir para a prevenção e combate à corrupção, promoção da integridade e transparência, fomento do controle social, fortalecimento da gestão pública e aperfeiçoamento do planejamento e execução das auditorias e fiscalizações relacionadas à aplicação dos recursos públicos por parte de cada órgão.

Os objetivos específicos do Acordo de Cooperação Técnica incluem, entre outros que possam surgir no decorrer do prazo de validade do acordo:

- 1 - Promover o intercâmbio de dados e sistemas entre os órgãos partícipes, que possibilitem a obtenção de informações registradas nos sistemas informatizados;
- 2 - Compartilhar tecnologias, conhecimentos e informações necessárias ao desenvolvimento da atividade-fim de cada partícipe; e
- 3 - Realizar ações conjuntas no âmbito da transparência e ouvidoria.

### **7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

A colaboração de cada um dos partícipes no Acordo de Cooperação Técnica poderá se dar por meio da execução de ações, atividades e projetos conjuntos, visando alcançar os objetivos estabelecidos no acordo. Essa colaboração pode envolver a disponibilização de recursos humanos, técnicos, a troca de informações, a realização de capacitações, o compartilhamento de dados, de boas práticas, entre outras formas de cooperação que contribuam para o alcance dos resultados esperados.

### **8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

No âmbito da CGU, a unidade responsável pelo presente acordo de cooperação técnica será a Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, a qual é vinculada à Secretaria Executiva.

O gestor responsável pelo acordo será a superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, função ocupada atualmente pela servidora Maria Esmeralda Rodrigues.

### **9. RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se como resultados, em especial, o intercâmbio de dados provenientes de sistemas corporativos sob gestão ou custódia dos órgãos envolvidos e que guardem pertinência com as diretrizes e instrumentos indicados no objeto deste acordo, além dos resultados possíveis e desejados seguintes:

realização de cursos de aperfeiçoamento profissional, seminários e outros eventos congêneres, com oferta recíproca de vagas e intercâmbio de instrutores, desde que não acarretem custos para os

participes;

Intercâmbio de informações cadastrais para subsidiar as atividades de controle, o aperfeiçoamento do planejamento e da fiscalização; e

Compartilhamento de tecnologias.

## 10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1 Aprimoramento dos Trabalhos	Intercâmbio de Conhecimento e Boas Práticas	CGU/TCE-AM	Durante o prazo de vigência do acordo	Pendente
	Parcerias e Colaboração Interinstitucional	CGU/TCE-AM	Durante o prazo de vigência do acordo	Pendente
2 Promoção do Intercâmbio de Dados e Sistemas	Acesso à base de dados do TCE-AM, por meio do sistema e-Contas.	TCE-AM	Durante o prazo de vigência do acordo	Pendente
3 Controle de Resultados	Avaliação institucional dos resultados dos produtos e serviços objeto deste acordo	CGU/TCE-AM	Durante o prazo de vigência do acordo	Pendente

Manaus, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]

**MARIA ESMERALDA RODRIGUES**

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas

[assinado eletronicamente]

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESMERALDA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



Documento assinado eletronicamente por **Yara Amazonia Lins Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, em 01/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0737804** e o código CRC **9FA5DAAE**.